



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.668

De 18 de agosto de 2011

PROJETO DE LEI N.º 063/11-L,
De 07 de julho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3611 de 8/8/11.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira –
PSDB)

**Dá denominação de “Estrada do Rincão” à via
pública localizada no Bairro do Saboó.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

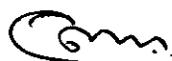
Art. 1º Fica denominada “ESTRADA DO RINCÃO” a
via pública conhecida pelo mesmo nome, localizada no Bairro do Saboó, com início
na Estrada Turística do Morro do Saboó e término na divisa dos Municípios de São
Roque e Mairinque, contando com 2.400,00 metros de comprimento e 7,00 metros
de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da
via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/8/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 18 de agosto de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 8/8/2011.

/lco.-

